

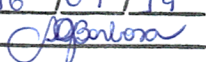


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 16/09/14



*"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2014".*

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 6.680,00 (Seis mil, seiscentos e oitenta reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 18 FUNDO PROTEÇÃO PATRIMONIAL, CULTURAL DO MUNICIPIO - FUMPAC

1.067 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.391.0248.2.164 4.4.90.52.00.....6.680,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.007 MANUT. ATIV. C/ FESTEJOS CARNAVALESCOS

13.392.0247. 3.3.90.39.00 (378).....6.680,00

TOTAL 6.680,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 973 de 26 de Junho de 2013, que institui as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como da Lei 1000 de 20 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 16 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal